

Deixar de cumprir decisão é crime de desobediência, diz Barroso

"Deixar de cumprir uma decisão judicial é crime de desobediência ou golpe de Estado", afirmou o ministro Luis Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, ao comentar a decisão do presidente do Senado, Renan Calheiros de não cumprir a decisão dada pelo ministro Marco Aurélio que determinou a sua retirada da presidência do Senado.

Carlos Humberto/SCO/STF



Para o ministro Barroso, "deixar de cumprir uma decisão judicial é crime de desobediência ou golpe de Estado".
Carlos Humberto/SCO/STF

A liminar de Marco Aurélio deve ser apreciada pelo Plenário nesta quarta-feira (7/12), que [pediu urgência](#). Contudo, o ministro Barroso não irá participar do julgamento em virtude do pedido de afastamento ter sido feito pelos advogados do seu antigo escritório.

O afastamento de Renan Calheiros foi determinado na segunda-feira (5/12) por Marco Aurélio. O ministro entendeu que, como o [senador tornou-se réu](#) numa ação penal, não pode ocupar um cargo que o deixe na linha sucessória da Presidência da República.

A decisão, contudo, foi ignorada pelo Senado. A Mesa do Senado [decidiu](#) nesta terça-feira (6/12) não aceitar o afastamento imediato do presidente da Casa. O Senado afirma que vai aguardar a deliberação final do Plenário do STF sobre a decisão monocrática do vice-decano. Até lá, Renan continua como presidente do Senado.

Entenda o caso

A cautelar foi [pedida](#) pelo partido Rede Sustentabilidade na [ADPF que discute a questão em tese](#). O julgamento dessa ação relatada por Marco Aurélio já começou e [já há seis votos](#) dizendo que réus não podem estar na linha de sucessão da Presidência da República. A discussão foi interrompida por [pedido de vista](#) do ministro Dias Toffoli.

Em [Agravo](#) na ADPF, o Senado pediu nesta terça para o STF reconsiderar a decisão de afastamento. Argumenta que o ministro se adiantou com a decisão, já que o acórdão com o recebimento da denúncia



ainda não foi publicado no *Diário de Justiça Eletrônico* do Supremo. E que depois da publicação ainda cabem embargos de declaração.

Em outro recurso, um [Mandado de Segurança](#) relatado pela ministra Rosa Weber, os advogados do Senado afirmam que a cautelar do vice-decano foi “teratológica” e sem fundamento. Segundo o MS, Marco Aurélio deveria levar o pleito de afastamento para o Plenário do STF deliberar, e não decidir monocraticamente.

Advogados consultados pela **ConJur** também [questionaram](#) os argumentos para o deferimento da liminar. De outro lado, especialistas também disseram que a Mesa do Senado [não poderia ter ignorado](#) a decisão cautelar.

Date Created

07/12/2016